



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.402 de 27 de Janeiro de 1977.

Ementa: Reorganiza a estrutura do quadro do pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos todos os cargos do atual Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Araripina, existentes até vigência da presente lei.

Art. 2º - Fica aprovado o plano de classificação de Cargos da Câmara Municipal de Araripina, que faz parte integrante da presente lei, anexos I e II.

Art. 3º - O plano de classificação de cargos, aplica-se a todos os servidores da Câmara efetivos e contratados.

§1º - Fica assegurado o aproveitamento da atual ocupante do cargo efetivo, no cargo constante do anexo I.

§2º - Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar pessoal indispensável aos serviços da Câmara Municipal, nos cargos constantes do anexo II.

Art. 4º - A nomeação para cargo de provimento efetivo, exige aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos.

§Único - A nomeação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados em concurso.

Art. 5º - Para a realização de concursos serão observadas as condições estabelecidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, aplicada ao funcionalismo municipal em lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do exercício de 1977.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 27 de Janeiro de 1977.

Francisco Marcelo Araújo Lima
José Arruda Jacob

- Presidente
- 1º Secretário